

MOBILIDADE CONFAP ITÁLIA

Diretrizes Específicas FAPEAL

Objetivo: apoiar a colaboração efetiva entre as Partes para cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os dois países de **alunos de doutoramento e pós-doutorando**.

A chamada oferece apoio a pesquisadores no Brasil por meio de Bolsas de Estudo.

1 Elegibilidade

1.1. Pesquisadores elegíveis baseados em universidades e instituições de pesquisa dos estados brasileiros participando desta chamada são:

a) Doutorandos:

- 1 - com créditos de doutorado concluído;
- 2 - parecer favorável do orientador;
- 3 - anuência do coordenador do programa de pós-graduação;
- 4 – Carta de aceite do supervisor na Itália;
- 5 – Carta de isenção de taxa escolares da instituição italiana.

b) Pesquisadores de pós-doutoramento:

- 1 – Com vinculação com programas de pós-graduação sediados em Alagoas;
- 2 – Membro do quadro permanente de programa de pós-graduação sediado em Alagoas.

c) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo.

Inglês (nível mínimo)				Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2

1.2. Todos os candidatos devem ter um supervisor associado a uma universidade na Itália.

2. Suporte oferecido

2.1. O apoio é oferecido sob a forma de Prêmios de Bolsas de Estudo.

2.2. O apoio oferecido incluirá:

- a) Para estudantes de doutorado, suporte oferecido exclusivamente para períodos de pesquisa;
- b) Pesquisa de pós-doutoramento.

2.3. Os valores são:

2.3.1. Os valores das bolsas mensais:

- a) Doutorando: € 1.300,00
- b) Pós-doutoramento: € 2.100,00

2.3.2. Seguro-saúde

- a) Doutorando: € 1.080,00
- b) Pós-doutoramento: € 1.800,00

2.3.3. Auxílio instalação

- a) Doutorando: € 1.300,00
- b) Pós-doutoramento: € 2.100,00

2.4. Os projetos a serem aprovados com o respectivo comprometimento em bolsas serão àqueles com previsão de início para o ano de 2019.

2.5. As propostas deverão ser submetida pelo SIGCONFAP (<https://sigconfap.ledes.net/>)

a) Após a submissão o proponente deve entregar uma cópia impressa a Fapeal contendo toda a documentação do item 1 desses critérios.

b) Os documentos deverão ser entregues à DECT/Fapeal, na sede da FAPEAL, na Rua Melo Morais, 354, Centro, CEP: 57020-330, Maceió, Alagoas, no horário de 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.6. A FAPEAL não concede apoio a dependentes.

2.7. Serão oferecidas até 2 (dois) bolsas de até 12 (doze) meses para pós-doutorado e 1 (uma) bolsa de até 12 (doze) meses para doutorado.

a) as bolsas de 12 (doze) meses podem ser desdobradas em até 2 (dois) de 6 (seis) meses.

3. Critérios de seleção

3.1 Todas as candidaturas serão avaliadas através de um processo de revisão por pares realizado por cada um dos participantes das FAPs, de acordo com os seguintes critérios:

a) A qualidade do projeto de pesquisa proposto.

b) O desempenho acadêmico e os requisitos específicos indicados pelas FAPs participantes.

c) O desempenho acadêmico do supervisor da instituição de acolhimento.

d) O registo de realização dos requerentes e a organização de acolhimento na área de pesquisa proposta.

e) Os benefícios esperados para o desenvolvimento da carreira do candidato.

f) O registo de realização e adequação da organização anfitriã italiana na área de pesquisa proposta.

4. Clausula reserva

4.1 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da Fapeal.

Maceió, 12 de julho de 2018.

João Vicente R. B. da Costa Lima
Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia